



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quarta-feira • 16 de junho de 2021 • Ano V • Edição Nº 302

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA RESULTADO (CREDENCIAMENTO Nº 005/2021)	2
RESCISÃO CONTRATUAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | RESULTADO (CREDENCIAMENTO Nº 005/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-Ba
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165/25

ERRATA AO RESULTO DO CREDENCIAMENTO 005/2021

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande-Ba, através da Comissão de Licitação, designado pela Portaria N.º 001/2021, considerando que a publicação lançada no diário oficial do município, publicado na edição Nº 289/2021 do dia 27 de maio de 2021, não se refere ao processo que deveria ser publicado, vem:

Onde se Lê: GUILHERME DOS SANTOS

Que se leia: SALVAR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Baixa Grande-Ba, 15 de junho de 2021.

Adailma Pereira de Almeida
Presidente CPL

RESCISÃO CONTRATUAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande - BA –
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2020
PROCESSO N.º 41/2020
Pregão Presencial n.º
038/2020

Pelo presente instrumento público, o Município de Baixa Grande, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Avenida 2 de julho, nº 737, Centro, Baixa Grande/Ba, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.573.247/0001-13, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GILVAN RIOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 229719870 SSP/BA e do CPF nº: 276.669.005-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro Soares nº 50, Bairro Salgadinho, Baixa Grande/Ba – Bahia, de ora em diante denominada apenas **PRIMEIRA DISTRATANTE** e Empresa **IRANEIDE LOPES SÃO LEÃO-ME**, têm entre si justo e acordado promover Distrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 038/2020** com base **Processo Administrativo nº. 41/2020** que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que os preços registrados se tornaram superiores ao preço praticado no mercado, em atendimento ao que dispõe o art. 18, parágrafo primeiro do Decreto 7892 de janeiro de 2013, as partes resolvem

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço nº 038/2020, cuja finalidade é eventual serviços de lava jato dos veículos e maquinas pesadas da frota da prefeitura municipal de Baixa Grande, celebrada no dia 01 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de rescisão Amigável tem por fundamento legal o art. 18, parágrafo primeiro do Decreto 7892 de janeiro de 2013, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

As partes dão por rescindida a Ata de Registro de Preço nº 038/2020, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande - BA –
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro de Ipirá, Estado da Bahia.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Baixa Grande – BA, 26 de maio de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
CONTRATANTE

IRANEIDE LOPES SÃO LEÃO-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____